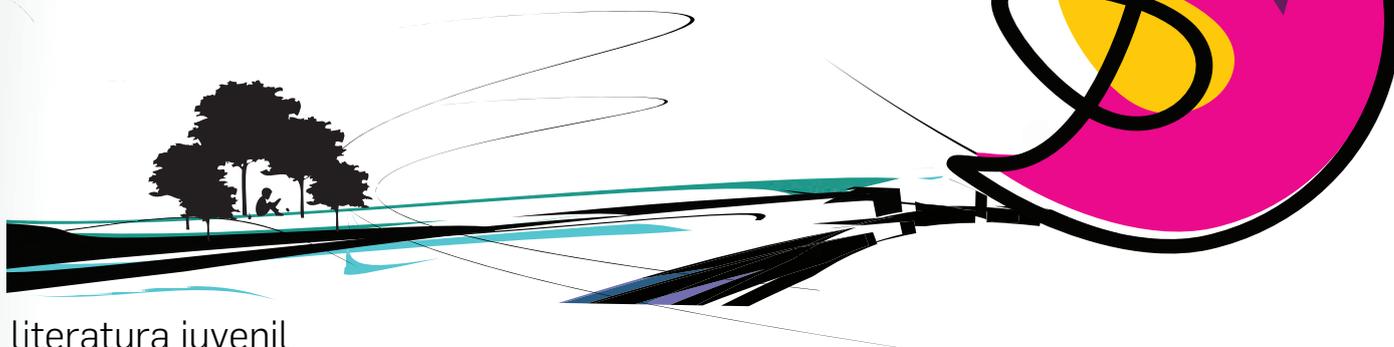


Prémio Literário **MARIA ROSA** **COLAÇO**



abril
2016



literatura juvenil

A Câmara Municipal de Almada promove anualmente o Prémio Literário Maria Rosa Colaço, com o objetivo de homenagear esta ilustre escritora de Literatura Infanto-Juvenil, e incentivar a criatividade literária premiando uma obra inédita de um autor português, nos domínios da Literatura Infantil e Literatura Juvenil. O Prémio será atribuído em ano par a Literatura Juvenil, e em ano ímpar a Literatura Infantil.

Normas de participação

1 – ADMISSÃO A CONCURSO

1.1 O Prémio Literário Maria Rosa Colaço é aberto a cidadãos de nacionalidade portuguesa.

1.2 As obras concorrentes ao Prémio Literário Maria Rosa Colaço devem cumprir os seguintes requisitos:

- a)** Serem inéditas, de autor nacional e escritas em português;
- b)** O texto deve ser apresentado em formato A4, tipo de letra arial, corpo 12, com espaço e meio entre as linhas, e páginas numeradas;
- c)** A obra deve estar encadernada;
- d)** Na página de rosto deve figurar o pseudónimo do autor, o título da obra, a menção Prémio Literário Maria Rosa Colaço, o género literário e o ano civil.

1.3 Os originais devem ser acompanhados por um sobrescrito fechado, o qual deve incluir cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, morada e telefone do concorrente e identificação do original. No exterior deste sobrescrito deve ser identificado o pseudónimo do autor, o título da obra, a menção Prémio Literário Maria Rosa Colaço e ano civil.

1.4 Cada concorrente poderá apresentar um máximo de dois trabalhos, mas com pseudónimos diferentes.

1.5 Cada concorrente deve entregar três exemplares da obra a concurso.

1.6 Um autor premiado só poderá voltar a concorrer, quer no domínio da Literatura Infantil, quer no da Literatura Juvenil, após sete anos da data em que foi distinguido.

2 – ENTREGA DE TRABALHOS

2.1 Os trabalhos originais, em prosa ou em verso, deverão ser remetidos, por correio, sob pseudónimo, para a seguinte morada:

Secretariado do Prémio Literário Maria Rosa Colaço

A/c Dr. Augusto Calado,
Biblioteca Central de Almada
Fórum Romeu Correia – Praça da Liberdade
2800 - 648 Almada;

2.2 O prazo limite de entrega dos originais é 30 de abril de 2016.

Não são aceites trabalhos cuja data de expedição constante no carimbo dos CTT seja posterior ao prazo limite;

2.3 A participação neste Prémio pressupõe a aceitação, por parte dos concorrentes, das normas de participação.

3 – COMPOSIÇÃO DO JÚRI E AVALIAÇÃO

3.1 O júri será composto por um representante da Associação Portuguesa de Escritores, um representante da Secção Portuguesa do International Board on Books for Young People, e um representante da Câmara Municipal de Almada.

3.2 Os membros do júri não poderão concorrer ao Prémio.

3.3 O júri poderá não atribuir o Prémio caso considere que os trabalhos apresentados não reúnem as condições de qualidade que o justifiquem.

3.4 Os casos omissos nas normas de participação serão resolvidos pelo júri.

3.5 Das decisões do júri não haverá recurso.

4 – ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

4.1 O Prémio distingue apenas uma obra a concurso, e não admite menções honrosas.

4.2 O seu valor pecuniário é cinco mil euros.

4.3 A decisão do júri será divulgada na cerimónia pública de atribuição do Prémio.

4.4 A entrega do prémio será feita em cerimónia pública, em Almada, em data e local a determinar pela Câmara Municipal.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Caso o original premiado venha a ser objeto de edição em livro, deverá figurar na capa, a menção Prémio Literário Maria Rosa Colaço, Literatura Infantil ou Literatura Juvenil, e respetivo ano;

5.2 Sempre que um original for editado o autor deve remeter à Biblioteca Municipal de Almada dois exemplares que passarão a integrar o espólio documental desta biblioteca.

5.3 O incumprimento das normas de participação resultará na exclusão do autor concorrente.

5.4 Os trabalhos não premiados serão devolvidos aos respetivos autores, desde que estes solicitem a sua devolução no prazo de dois meses após a data da cerimónia pública da entrega do prémio.

5.5 No processo de concurso só será aberto o sobrescrito que contém a identificação do autor premiado. Os restantes só serão abertos por solicitação dos interessados na devolução dos trabalhos, devendo, na ocasião, fazer prova da sua identidade.